**LEI MUNICIPAL N° 2809.09, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1°** - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais), assim classificados:

**05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO;**
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO;
26.782.0008.2009 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(560).....R$ 125.000,00
26.782.0008.2029 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DE VIAS;
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(561).....R$ 170.000,00
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ(562)....R$ 50.000,00
3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações(563).....R$ 75.000,00
**SUB TOTAL .....R$ 420.000,00**
**T O T A L .....R$ 420.000,00**

**Art.2° -** Para dar cobertura as Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso valor proveniente da Resolução n° 003, do Fundo Estadual de Defesa Civil/FUNDEC, de 28/11/2023.....R$ 420.000,00
**SUB TOTAL.....R$ 420.000,00**
**T O T A L .....R$ 420.000,00**

**Art. 3° -** A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 29 de janeiro de 2024.

**LUIZ PAULO MANINI**
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ROSANI GILARDI**
Secretária de Administração e Planejamento